Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 21/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 418/2014
(Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n° 89/2014

Autor: Vereador Pedro Martendal

Relator: Vereador Jorge Bocasanta

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre a obrigatoriedade de farmácias e drogarias receberem medicamentos vencidos ou não, para fins de descarte.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme o disposto no Art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, exarar parecer sobre as proposições referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Convicto de que não há óbices relacionados à Saúde e à Assistência Social na matéria em questão que inabilitem sua apreciação em Sessão Plenária, opino pelo PARECER FAVORÁVEL.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Jorge Bocasanta, Adenilson Moreira de Souza e Rafael Brugnerotto.

Palácio José Neves Formighieri, 20 de agosto de 2014.

Jorge Luiz Bocasanta (PT)
Presidente

Adenilson Moreira de Souza (PSD)
Secretário

Rafael Brugnerotto (PSB)
Membro